



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura de Curitiba

DECRETO Nº 5.309/2020

INCLUI FONTE DE RECURSOS, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA

Art. 1º. Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 6.232/2019;

INCLUI FONTE DE RECURSO

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2044	MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%
319000000000.00.3018	APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 6.232/2019, no montante de R\$ 501.689,78 (quinhentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais, setenta e oito centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2037	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%
319000000000.00.3018	APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 250.000,00

07.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2044	MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%
319000000000.00.3018	APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 251.689,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 501.689,78	

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso FUNDEB ocorrido no exercício de 2019, em virtude da anulação do empenho 1090/2019 no exercício 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura de Curitiba

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de março de 2020.

José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.

Kleberson Luciano de Lima
Secretário de Educação e Cultura